

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2638, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, suprime e acresce número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** são os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC3/FG3/22	
<b>01</b>	<b>Assessor de Procuradoria</b>	<b>CC3/FG3/22</b>	<b>LXVI</b>
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
19	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
<b>34 p 35</b>	<b>Chefe de Equipe</b>	<b>CC2/FG2/20</b>	<b>LXXI</b>
<b>12 p 13</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>CC3/FG3/22</b>	<b>LXXII</b>
13	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
01	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	CI
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
10	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	Supervisor da Área da Saúde	CC5/FG5/24	CX

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSON BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F93C1B9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/01/2024. Edição 3746  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>